



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 057/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA AYCKER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PISTÃO, CARDAN, CRUZETA E PIVOS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90, DO SETOR DE ESTRADAS.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg n° 8.867.282-7 e CPF n° 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **AYCKER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Saldanha Marinho n°. 711, Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n°. 19.385.693/0001-06, neste ato representada pelo Senhor **ALTINO CARDOSO DE MORAES JUNIOR**, Proprietário, CPF 043.719.158-33 e RG 9.086.189-9, residente a Avenida Jamil Feres Kfourri, n° 61, Apto 11, Jardim Panorama, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.091-240, E-mail aycerpecas@yahoo.com.br, telefone 17-3304-5474/ 17-99722-0025, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal n° 8666/93, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA em no Processo n°. 2.060/2021, Dispensa n° 019/2021, compromete-se a fornecer peças novas e mão de obra para recuperação de pistão, cardan, cruzeta e pivos da retroescavadeira New Holland lb 90, do setor de estradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 9.961,40 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) distribuídos da seguinte maneira:

2.1.2 - Serão pagos R\$ 5.331,40 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos), referente ao material comprado.

2.1.3 - R\$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais) referente ao serviço de instalação/mecânica realizado.

2.1.4 - Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento dos serviços e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável do almoxarifado.

3.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente à prestação de serviço,, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

3.4- A contratada deverá emitir duas notas, uma correspondente a aquisição das peças, e outra, referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA se compromete a prestar o serviço completo e entregar em tempo hábil de 30 (trinta) dias corridos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E GARANTIA

5.1 O Prazo para a CONTRATADA executar o serviço, será de 30 (trinta) dias corridos.

5.2- Fica estipulado o prazo de garantia do material e do serviço no período de 06 (seis) meses.

5.3 Caso haja a necessidade da troca no período inferior a 06 (seis) meses, a CONTRATANTE terá mais 06 (seis) meses de garantia, uma vez que a garantia do produto será por instalação.

5.4 O presente contrato terá início em 25 de junho de 2021 e findará em 24 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO

6.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

01.07.06.26.782.0012.2060.3.3.90.39.00.01.110.000- Despesa 435

01.07.06.26.782.0012.2060.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 433

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

9.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 24 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITOMUNICIPAL
CONTRATANTE

ALTINO CARDOSO DE MORAES JUNIOR
AYCER COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Adilson Rogério Ferreira
RG: 28.689.473-7

Leticia de C. Aguilera
RG: 48.958.965-0



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PISTÃO, CARDAN, CRUZETA E PIVOS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 , DO SETOR DE ESTRADAS.

I – DESENVOLVIMENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo que em vista três orçamentos de empresas para fornecimento de peças novas e mão de obra para recuperação de pistão, cardan, cruzeta e pivôs da retroescavadeira New Holland LB 90, do setor de estradas, solicito que seja abertura um processo na modalidade Dispensa de Licitação.

O Município possui duas máquinas com essas características, sendo que uma é utilizada na abertura de ligações de água e serviços na cidade.

A máquina a ser consertada é utilizada no aterro sanitário, manutenção de vias pública e limpeza urbana e rural, como bueiros e valetas. A máquina apresentou defeito nos pistões, cruzetas, pivôs e cabos de bloqueio.

A contratação da empresa através de Dispensa de Licitação faz-se necessária devido ao processo ser mais rápido e, pelo fato que a máquina que esta realizando os serviços (no lugar da máquina quebrada) esta apresentando desgaste do pistão, pois se trata de uma máquina com menor potência.

Com o processo de Dispensa de Licitação o concerto será realizado em um prazo menor, conseqüentemente cada máquina retornará a sua função, evitando gastos futuro. O preço é condizente com as peças e serviços e inclusive, é o menor preço dos orçamentos consultados, conforme orçamentos anexos.

A máquina a ser concertada trata-se de:

* 1 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90; Ano Fabr: 2010 / Ano Mod: 2010; Combustível: DIESEL S500.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todas as peças originais, novo e não recondiçionadas, e o serviço a ser prestado será de instalação e a manutenção dos mesmos.

Faz-se necessário que o produto a ser adquirido seja original e novo, pois ao se tratar de uma maquina muito utilizada, para evitarmos futuros danos a maquina, uma vez



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

que o produto original possui mais durabilidade e não sobrecarregam acessórios e sistemas do veículo.

II – MÉTODO OPERACIONAL:

Para a perfeita execução dos serviços pretendidos, deverá ser contratada empresa do ramo, com capacidade de execução dos serviços em totais condições de segurança, e absoluto cumprimento dos prazos estipulados nesse projeto básico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO:

A Empresa que será contratada, obriga-se:

- Todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre o serviço realizado pela empresa, bem como sobre este contrato, serão de inteira responsabilidade do mesmo;
- Entregar os referidos bens em perfeito estado até 30 (trinta) dias corridos, cada item, após a emissão do empenho.
- O produto e o serviço serão pagos em notas fiscais separadas, ou seja, uma nota para objeto.
- O produto e o serviço terão garantia de 06 (seis) meses, fica a CONTRATADA a dar manutenção ou trocar a peça sem qualquer custo adicional no período da garantia.
- Caso haja a necessidade da troca no período inferior a 06 (seis) meses, a CONTRATANTE terá mais 06 (seis) meses de garantia, uma vez que a garantia do produto será por instalação.

IV – DO REAJUSTE DO PREÇO

Conforme disposto na MP 1440, de 10 de maio de 1996, os preços propostos pelos interessados, não poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente, durante o prazo de vigência do contrato.

V – CUSTO DA CONTRATAÇÃO:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Estima-se que o custo total será de R\$ 9.961,40 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) divididos da seguinte forma:

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Reparo Elevação	1	R\$ 385,40	R\$ 385,40
Reparo Penetração	1	R\$ 495,20	R\$ 495,20
Gancho	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
Cabo Bloqueio	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
Pivo	2	R\$ 414,80	R\$ 829,60
Cruzeta	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
Cabo	1	R\$ 495,40	R\$ 495,40
Arruela	2	R\$ 18,50	R\$ 37,00
Parafuso	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
Porca	2	R\$ 2,40	R\$ 4,80
Porca	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00

R\$ 5.331,40

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
* Cromear e brunir 2 pistão; recuperar embolo; balancear cardan; trocar 2 cruzetas, 2 pivos, 2 cabos da lança e trava da lança.	1	R\$ 4.630,00	R\$ 4.630,00

R\$ 4.630,00

Peças + Serviço	Total	R\$ 9.961,40
-----------------	--------------	---------------------



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: AY CER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 057/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

VIGÊNCIA: 25/06/2021 Á 24/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PISTÃO, CARDAN, CRUZETA E PIVOS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90, DO SETOR DE ESTRADAS.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	ALTINO CARDOSO DE MORAES JUNIOR
CARGO	Proprietário
ENDEREÇO	Avenida Jamil Feres Kfourri, nº 61, Apto 11, Jardim Panorama, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.091-240
TELEFONE	17-3304-5474/ 17-99722-0025
E-MAIL	aycerpecas@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: AYCER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 057/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

VIGÊNCIA: 25/06/2021 Á 24/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PISTÃO, CARDAN, CRUZETA E PIVOS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90, DO SETOR DE ESTRADAS.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 24 DE JUNHO DE 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **ALTINO CARDOSO DE MORAES JUNIOR**

Cargo: Proprietário

RG 9.086.189-9

CPF 043.719.158-33

Endereço residencial completo: Avenida Jamil Feres Kfourri, nº 61, Apto 11, Jardim Panorama, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.091-240.

E-mail institucional: aycerpecas@yahoo.com.br

E-mail pessoal: aycerpecas@yahoo.com.br

Telefone: 17-3304-5474/ 17-99722-0025

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: AY CER COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO: 057/2021

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

VIGÊNCIA: 25/06/2021 Á 24/08/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE PISTÃO, CARDAN, CRUZETA E PIVOS DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90, DO SETOR DE ESTRADAS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes á correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 25 de junho de 2021.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**